

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

(Artigo 74, § 5º II e III da Lei 14.133/2021)

São várias as razões que justificam a presente Contratação. A primeira é a necessidade estratégica do Poder Legislativo Municipal realizar a **Locação de imóvel situado na Rua João Linício Nunes, nº 477, Centro, Caucaia-CE, destinado ao funcionamento da Sede Administrativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do vale do Curu – CISVALE.**

AVALIAÇÃO PRÉVIA

A casa localizada no centro da cidade de Caucaia foi cuidadosamente avaliada em relação ao seu estado de conservação. A estrutura do imóvel encontra-se em boas condições, com a necessidade de algumas adequações mínimas, como ajustes nas instalações elétricas e hidráulicas, para atender às especificações operacionais da sede administrativa. As adaptações propostas são consideradas de baixo custo, não comprometendo o orçamento disponível. Com base no uso previsto, estima-se que o prazo de amortização desses investimentos seja de aproximadamente 5 anos, o que torna a locação financeiramente viável. A escolha deste imóvel é justificável em razão da sua localização estratégica, que proporciona acesso rápido aos órgãos públicos e privados, facilitando a logística de serviços e atendimentos.

Portanto, o custo total da locação, somado às adaptações mínimas necessárias, apresenta-se como vantajoso para o órgão público, considerando a agilidade e eficiência que essa escolha proporcionará.

CERTIFICAÇÃO DA INEXISTENCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS

Após análise detalhada, foi verificado que não existem imóveis públicos vagos e disponíveis no centro da cidade de Caucaia que atendam às necessidades da administração para funcionamento de sua sede. A localização central é essencial para garantir fácil acesso ao público e proximidade com os principais órgãos administrativos e de governança do estado, facilitando o cumprimento das funções e responsabilidades do órgão. A inexistência de imóveis públicos adequados na região central torna a locação deste imóvel um requisito indispensável para garantir a continuidade e eficácia dos serviços públicos oferecidos.

JUSTIFICATIVA QUE DEMONSTRA A SINGULARIDADE DO IMÓVEL LOCADO

O imóvel em questão possui características singulares que justificam sua locação para servir como sede administrativa. Localizado no centro da Caucaia, a casa oferece excelente acessibilidade, com proximidade a diversas vias de transporte público, além de estar situada em uma área com infraestrutura consolidada, o que garante praticidade tanto para os servidores quanto para os cidadãos que necessitam dos serviços do órgão.

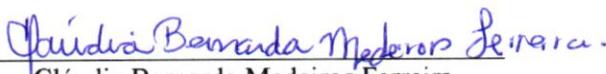
Além disso, a construção apresenta um ambiente amplo e adequado para acomodar os diversos setores administrativos, ao mesmo tempo em que oferece um espaço tranquilo e seguro para o

CISVALE**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

desenvolvimento das atividades. A localização central também proporciona a integração com outras órgãos públicos e privados, facilitando a comunicação e a resolução de questões administrativas. Considerando o perfil e as necessidades do órgão, a locação desse imóvel trará uma clara vantagem estratégica, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e no atendimento à população.

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado (conforme Laudo de Avaliação), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sra. **Joana da Silva Porto, com o valor total R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Caucaia/CE, 19 de dezembro de 2024.



Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira

Presidente Comissão Permanente de Licitação